



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 042/2022

DE 02/09/2022

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar Permanente e dá outras providências.

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Disciplinar Permanente responsável pela apuração de irregularidades e infrações administrativas praticadas por servidores no exercício de suas atribuições.

I- Ficam nomeadores os servidores e funções:

Nome	Função	CPF
Adriano Roque Ávila	Presidente	058.375.919-07
Vagner Siqueira Alves	1º Membro	846.456.446-53
Joana Darc da Silva	2º Membro	058.222.369-52
Magda Denise dos Santos	3º Membro	068.493.819-70
Dirceu Ferreira Maya	4º Membro	413.979.249-34

Art. 2º São atribuições da Comissão Disciplinar Permanente:

- I- Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos servidores e adidos do Ciscomcam, orientando os servidores e adidos quanto as normas vigentes;
- II- Apurar as denúncias, planejar e executar os processos administrativos e demais procedimentos disciplinares relativos ao consórcio que envolvam irregularidades e ilegalidades cometidas por servidores e adidos no exercício de suas atribuições, ou que guardem relação com as atribuições do cargo em que ocupa;
- III- O Planejar e orientar as atividades de treinamento e acompanhamento dos servidores e adidos do Ciscomcam;
- IV- A utilização dos dados e demais que fundamentam as decisões tomadas pela administração superior nos processos e procedimentos disciplinares;
- V- A manutenção dos registros dos processos e procedimentos disciplinares;
- VI- Exercer suas atividades com independência e imparcialidade;
- VII- Assegurar o sigilo necessário para a esclarecimento dos fatos;
- VIII- Apreciar eventual impedimento ou suspeição de seus membros;
- IX- Elaborar o relatório conclusivo de processo disciplinar e propor providências cabíveis;

Art. 3º- Durante o tempo em que vigorar a composição da Comissão Disciplinar Permanente:

- I- A Comissão tem caráter permanente, devendo funcionar mediante provocação e sempre com todos os membros presentes;

Leandro A

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA
CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE

Albert V



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- II- Os membros poderão ficar dispensados das funções habituais temporariamente para dedicar-se a realização de diligências procedimentais e elaboração de relatórios complementares ou conclusivos, conforme demandas.
- III- Os membros atenderão as demandas da Comissão sem prejuízo das suas atribuições habituais;
- IV- As reuniões da Comissão são agendadas em acordo com o cronograma de trabalho ou extraordinariamente sempre que solicitado e justificado pelo Presidente;
- V- Os pontos relevantes das reuniões serão registrados em Atas ou termos, despachos, memorandos, ofícios ou editais, os quais serão devidamente numerados e assinados pelos membros presentes;
- VI- As decisões são tomadas por maioria dos membros;
- VII- O Presidente da Comissão pode desconsiderar pedidos impertinentes, meramente protelatórios ou inexpressivos para esclarecimento dos fatos;

Art. 2º - Em caso de vacância e/ou ausência por qualquer motivo do Presidente, assumirá integralmente a função, o membro, na respectiva ordem acima exposta.

Art. 3º - O período de vigência da portaria, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 02/09/2023, revogando quaisquer disposições em contrário.

Campo Mourão, 02 de Setembro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência
OAB/PR 74.160

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA
CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE

Página de assinaturas

**Leandro Avila**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...

Signatário

**Rafael Prado**

049.334.159-51

Signatário

**Albert Vasconcelos**

086.904.929-17

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 02 set 2022
16:49:10 |  | Leandro Roque Avila criou este documento. (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) |
| 02 set 2022
16:49:14 |  | Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 177.125.215.26 localizado em Araruna - Parana - Brazil. |
| 05 set 2022
08:55:12 |  | Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 177.125.215.26 localizado em Araruna - Parana - Brazil. |
| 05 set 2022
12:40:35 |  | Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) visualizou este documento por meio do IP 170.231.196.16 localizado em Moreira Sales - Parana - Brazil. |
| 05 set 2022
12:40:53 |  | Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) assinou este documento por meio do IP 170.231.196.16 localizado em Moreira Sales - Parana - Brazil. |
| 02 set 2022
19:54:15 |  | Albert Iomar de Vasconcelos (E-mail: albert_vasconcelos@hotmail.com, CPF: 086.904.929-17) visualizou este documento por meio do IP 177.51.115.87 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 02 set 2022
19:54:26 |  | Albert Iomar de Vasconcelos (E-mail: albert_vasconcelos@hotmail.com, CPF: 086.904.929-17) assinou este documento por meio do IP 177.51.115.87 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #502f15eb0b3f3d10afc45daf5d91e007a3b9cc98898b8e889aa3fac226ad51b5
<https://valida.ae/5543e3cd53349301e5fdbcd25b939d0c468fb4d8063db687c>